

TERMO DE REFERÊNCIA

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA/SP

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de adequação, manutenção, recuperação e implantação de passeio público acessível em diversas vias do Município de Carapicuíba/SP, incluindo execução e recomposição de passeios, rampas de acessibilidade, guias, sarjetas, sarjetões e demais serviços correlatos de infraestrutura urbana.

2. JUSTIFICATIVA

A ATA de Registro de Preço visa atender às demandas variáveis relacionadas à manutenção e adequação da infraestrutura urbana municipal, garantindo condições adequadas de acessibilidade, mobilidade, segurança dos pedestres e drenagem superficial das vias públicas.

Os serviços serão executados conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Ordens de Serviço durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços poderão compreender:

- Execução e recomposição de passeios públicos;
- Execução de rampas de acessibilidade;
- Assentamento e recomposição de guias;
- Execução e recomposição de sarjetas e sarjetões;
- Execução de bocas de lobo;

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações das normas técnicas aplicáveis, observando as disposições da ABNT e a legislação de acessibilidade.

A contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, garantindo a qualidade, segurança e durabilidade das intervenções realizadas.

5. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de R\$ 6.123.300,80 (seis milhões, cento e vinte e três mil trezentos reais e oitenta centavos), conforme orçamento elaborado com base nas tabelas referenciais oficiais.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço contendo local, quantitativos e prazo para execução.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá executar os serviços conforme as Ordens de Serviço emitidas pela Administração, fornecendo mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à sua execução. Deverá ainda observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, responsabilizando-se pela qualidade dos serviços executados e pela correção de eventuais falhas identificadas pela fiscalização.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa vencedora deverá comprovar registro no CREA ou CAU e apresentar atestado(s) de capacidade técnica compatíveis com os serviços de execução de calçadas, guias, sarjetas, sarjetões e demais serviços de infraestrutura urbana.

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante medições dos serviços efetivamente executados, aprovadas pela fiscalização municipal, observados os preços registrados na Ata e as condições estabelecidas no contrato.

Fernando Ferreira Lima
Engenheiro Civil – CREA 5070695464
Matrícula 53.469